



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**ATO Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2000**

**O DIRETOR DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do [ATO.SEAD.GP Nº 244/98](#),

**RESOLVE:**

Delegar competência ao Diretor do Serviço de Contabilidade para arquivar os processos administrativos que se encontram sob sua guarda, à disposição do Tribunal de Contas da União, e que já cumpriram o prazo determinado para tal fim, já em condições de serem encaminhados para arquivamento.

**MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA**